

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3359/2021 E EDITAL Nº 001/2022

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745/93 e inciso IV do artigo 152 da Lei Complementar nº 005/93; considerando a Lei Complementar nº46 de 14 de setembro de 2010 – Art. 153-D e Portaria Nº 10.426, de 23 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para os seguinte cargos:

- Agente Comunitário de Saúde
- Auxiliar de Consultório Odontológico

#### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Objetiva-se a contratação de 1(um) Agente Comunitário de Saúde para atuar na unidade de Estratégia Saúde da Família – Setor São Vicente e 1 (um) Agente Comunitário de Saúde para atuar na unidade de Estratégia Saúde da Família – Setor Nova Areado e Formação de Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde para os demais setores. Contratação de e 1 (um) Auxiliar de Consultório Odontológico para atuar na Saúde Bucal e formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no **Anexo I** deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: dias 01, 02e 03 de fevereiro de 2022.
- 2.2 Horário: 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 as 16:00hs.

### ATENÇÃO: USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA.

- 2.3 **Local**: Escola Municipal João Luiz Alves situada à Praça Henrique Vieira, nº 180 Centro- Areado/MG.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
- 2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO III) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Avaliação, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 2.6 O candidato deve estar ciente, que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.
- 2.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.
- 2.9 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet e



publicados no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Areado.

2.10 Não será cobrado taxa de inscrição do candidato.

### 3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, **DEVERÁ O CANDIDATO APRESENTAR A FICHA DE INSCRIÇÃO COM TODOS OS DADOS PREENCHIDOS COM LETRA LEGÍVEL.** A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

### 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

### 5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 3° da Lei Municipal n° 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

### 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O período de vigência do presente edital contar-se-á 24 meses após sua homologação.

#### 7. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de <u>40 (quarenta) horas</u> para Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Odontológico.

#### 8. DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

#### 9. DA PROVA OBJETIVA

A prova será constituída de 25 questões do tipo múltipla escolha, com 4 opções em cada questão. Os conteúdos e valor de cada questão estão descritos no ANEXO II deste edital.

# 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 13 de fevereiro de 2022.

Local: O LOCAL DE PROVAS SERÁ DIVULGADO NO SITE DA PREFEITURA <u>A PARTIR DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022.</u>



Horário: das 09:00 às 12:00 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto.

ATENÇÃO: \*USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL.

\*\* CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE SINTOMAS GRIPAIS OU COVID ESTARÃO IMPEDIDOS DE REALIZAR A PROVA.

### 11. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinqüenta por cento) de acertos.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
  - a. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - b. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos básicos de Informática;
  - c. com maior idade:
  - d. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de português;
  - e. com maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos de raciocínio lógico.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (Anexo IV).

### 13. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS.

O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo V** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli, nº 530 - Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo IV** deste edital.

# 14. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;



- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Comprovar o endereço de residência na área em que vai atuar e permanecer residindo no mesmo local, durante o período em que estiver vinculado ao Município. A comprovação do local de residência deverá ser feita no ato da inscrição para o processo seletivo.
- VII. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VIII. Apresentar os documentos descritos no item 16 deste edital.

### 15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade:
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;
- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município; na Lei nº 80/1997 Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais

# 16. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- V. A escolha dos setores e áreas de trabalho será feita mediante a ordem de classificação final.

Areado, 24 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Seletivo

Fabiana Teixeira da Silva Naraiza Pereira

Lais Cristina de Carvalho Noé D'jalma Araújo



### ANEXO I

# INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

| FUNÇÃO  | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | VENCIMENTO<br>MENSAL (R\$) | VAGAS                  | REQUISITO   | CONTEÚDO   |
|---|-----------------------------|----------------------------|------------------------|---|--|
|   |                             |                            | 01 vaga                |   |  |
| Agente Comunitário<br>de Saúde – ESF                      |                             |                            | +                      |   |  |
| Setor São Vicente   | 40 horas                    | R\$ 1.550,00               | Cadastro de<br>Reserva | Portug  | Português – 05 questões  |
|   |                             |                            | 01 vaga                | Ensino Fundamental<br>Completo e Residir na                 | (1 ponto cada); Raciocínio Lógico  |
| Agente Comunitário<br>de Saúde – ESF                      |                             |                            | +                      | área da comunidade<br>em que deseja atuar,                  | - 05 questões (1 ponto cada); Conhecimentos  |
| Setor Nova Areado   | 40 horas                    | R\$ 1.550,00               | Cadastro de<br>Reserva | desde a data da<br>publicação do edital                     | Básicos de Informática -<br>05 questões (1 ponto<br>cada); Conhecimentos   |
| Agente Comunitário<br>de Saúde – ESF<br>Setor Centro      | 40 horas                    | R\$ 1.550,00               | Cadastro de<br>Reserva | do processo seletivo.                                       | Específicos – 10 questões<br>(2,0 pontos cada)   |
| Agente Comunitário de<br>Saúde – ESF Setor<br>Nova Areado | 40 horas                    | R\$ 1.550,00               | Cadastro de<br>Reserva |   |  |
| Auxiliar de   |                             |                            | 01 vaga<br>+           | Ensino Fundamental<br>Completo e formação<br>específico com | Português – 05 questões<br>(1 ponto<br>cada); Raciocínio Lógico<br>- 05 questões (1 ponto<br>cada); Conhecimentos          |
| Consultório<br>Odontológico                               | 40 horas                    | R\$ 1.208,44               | Cadastro de<br>Reserva | inscrição no Conselho<br>Regional de<br>Odontologia         | Básicos de Informática -<br>05 questões (1 ponto<br>cada); Conhecimentos<br>Específicos – 10 questões<br>(2,0 pontos cada) |



### ANEXO II

### Do conteúdo, número de questões e pontuação.

| Conteúdo                             | N⁰ de questões | Valor da questão |
|--------------------------------------|----------------|------------------|
| Português                            | 05 questões    | 1 ponto          |
| Raciocínio lógico                    | 05 questões    | 1 ponto          |
| Conhecimentos Básicos de Informática | 05 questões    | 1 ponto          |
| Conhecimentos Específicos            | 10 questões    | 2 pontos         |

### Sugere-se como referencial teórico:

| Português                   | - Interpretação de Texto; Gramática; Escrita Formal   |
|-----------------------------|---|
| Raciocínio lógico           | - Raciocínio lógico   |
| Conhecimentos específicos   | - Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família – ESF. Noções sobre                        |
| para Agente Comunitário de  | Hipertensão Arterial, Diabetes, Hanseníase e Tuberculose, Aleitamento                           |
| Saúde                       | Materno. Calendário de Vacinação 2021: criança, adulto e Gestante. Guia                         |
|                             | Alimentar: Como ter uma alimentação saudável (Guia de Bolso) - Ministério                       |
|                             | da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso - Lei 10.741                  |
|                             | de 1 de outubro de 2003. Lei 8080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990.                     |
|                             | Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002. Guia Prático do Agente                              |
|                             | Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde, 2009. O trabalho de Agente                          |
|                             | Comunitário de Saúde- Ministério da Saúde, 2006. Guia prático do Programa                       |
|                             | Saúde da Família - Ministério da Saúde, 2001. Trabalho em Equipe. Visitas                       |
|                             | Domiciliares. e-SUS: Guias e Manuais técnicos. PEC – Prontuário Eletrônico                      |
|                             | do Cidadão. Lei Complementar Municipal nº 005 de 23 de dezembro de 1993.                        |
|                             | Disponível em:  |
|                             | http://www.areado.mg.gov.br/dloads/leg/Lei_complementar_compilada_005_1                         |
|                             | <u>993.pdf</u>  |
| Do conteúdo específico para | BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da política nacional de saúde bucal.                    |
| Auxiliar de Consultório     | Brasília: Ministério da Saúde, 2004.  |
| Odontológico                | Lei n.º 11.889/2008 -Regulamenta o exercício das profissões de Técnico                          |
| o uomonogreo                | em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB   |
|                             | <ul> <li>Veronica Oliveira Dias, Auxiliar de saúde bucal. Instituto Federal do norte</li> </ul> |
|                             | de Minas, 2015 através do link:   |
|                             | http://ead.ifnmg.edu.br/uploads/documentos/bc5u3lkdGQ.pdf                                       |
|                             |   |
|                             |   |



# ANEXO III

| FICHA DE IN                                    | SCRIÇÃO                                |                     |
|--|--|---------------------|
| Nome do Candidato:                             |  |                     |
| Data de Nascimento:/ Sexo: ( ) Mase            | culino ( ) Feminino                    |                     |
|  |  | 11.1                |
| RG: Data de Expediç                            | gaoOrgao E                             | xpedidor            |
| CPF:   |  |                     |
| Cargo/ Função: ( ) Agente Comunitário de Saúde | ( ) PSF Rosário<br>( ) PSF Nova Areado |                     |
| ( ) Auxiliar de Consultório Odontológi         | co                                     |                     |
| Endoroco                                       |  |                     |
| Endereço:Bairro:                               | Cidade:AREAD                           | <u>O/MG</u> .       |
| Telefone de contato:                           |  |                     |
|  |  |                     |
| A wood o                                       | 01 / 2022                              |                     |
| Areado/  | 01 / 2022.                             |                     |
|  |  |                     |
|  |  |                     |
|  |  |                     |
| Assinatura do                                  | <br>Candidato                          |                     |
| 1.155.11.11.11.11                              |  |                     |
|  |  |                     |
| COMPROVANTE DE INSCRIÇ                         | ÃO FICHA DE INSCRIÇÃ                   | ΟÃ                  |
|  |  |                     |
| Nome do Candidato:                             | ( ) DCE Dogório                        | ( ) DCE Cão Vicento |
| Cargo/ Função: ( ) Agente Comunitario de Saude | ( ) PSF Rosário<br>( ) PSF Nova Areado |                     |
| ( ) Auxiliar de Consultório Odontológico       | )                                      |                     |
| Responsável pela inscrição:                    |  |                     |
|  |  |                     |
| Areado/_                                       | <u>01_/ 2022.</u>                      |                     |



### **ANEXO IV**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA                          | HORÁRIO  | LOCAL  | ATIVIDADE  |
|-------------------------------|--|--|--|
| 01/02/2022<br>a<br>03/02/2022 | 08:00 às 11:00<br>e<br>12:30 as 16:00<br>horas | Escola Municipal João Luiz Alves<br>Praça Henrique Vieira, 180<br>Centro – Areado/MG<br>USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA | Inscrição dos<br>candidatos                                  |
| 10/02/2022                    | A partir das<br>16:00 horas                    | Site: www.areado.mg.gov.br   | Divulgação do<br>local da<br>realização da<br>prova objetiva |
| 13/02/2022                    | Das 09:00 às<br>12:00 horas                    | A SER DEFINIDO E<br>PUBLICADO À PARTIR DE<br>28/01/2022  | Prova objetiva   |
| 14/02/2022                    | A partir das<br>16:00 horas                    | Site: www.areado.mg.gov.br<br>Paço Municipal<br>Praça Henrique Vieira -<br>Centro – Areado/MG                      | Divulgação do<br>Gabarito                                    |
| 21/02/2022                    | A partir das<br>16:00 horas                    | Site: www.areado.mg.gov.br<br>Paço Municipal<br>Praça Henrique Vieira -<br>Centro – Areado/MG                      | Resultado Parcial  |
| 22/02/2022                    | 13:00 às 16:00<br>horas                        | Secretaria Municipal de Saúde<br>Rua Adelino Bornelli - 530<br>Centro – Areado/MG                                  | Interposição de recursos para resultados                     |
| 24/02/2022                    | A partir das<br>16:00 horas                    | Site: www.areado.mg.gov.br<br>Paço Municipal<br>Praça Henrique Vieira -<br>Centro – Areado/MG                      | Resultado Final  |



### ANEXO V

| Eu.               |                         |   |                        | Portador de                         |
|-------------------|-------------------------|---|------------------------|-------------------------------------|
| RG                | candida                 | to ao Cargo de                          |                        | venho por                           |
| meio deste, solic | citar a revisão da(s) q | uestão(ões):                            |                        | , · · · · · · · · · · · · · · · · · |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   | Areado,                 | de                                      | de 2022.               |                                     |
|                   | Areado,                 | de                                      | de 2022.               |                                     |
|                   | Areado,                 | de                                      | de 2022.               |                                     |
|                   | Areado,                 | de                                      | de 2022.               |                                     |
|                   |                         | de                                      |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         |   |                        |                                     |
|                   |                         | ssinatura do Solic                      |                        |                                     |
|                   | A                       | ssinatura do Solic                      | citante                |                                     |
|                   | A                       | ssinatura do Solic                      | citante                |                                     |
| ( ) Deferido      | A                       | ssinatura do Solic                      | citante                |                                     |
| ( ) Indeferido    | Para us                 | ssinatura do Solic<br>so da Comissão do | ritante<br>e Avaliação |                                     |
| ( ) Indeferido    | Para us                 | ssinatura do Solic<br>so da Comissão do | citante                |                                     |
| ( ) Indeferido    | Para us                 | ssinatura do Solic<br>so da Comissão do | ritante<br>e Avaliação |                                     |
| ( ) Indeferido    | Para us                 | ssinatura do Solic<br>so da Comissão do | ritante<br>e Avaliação |                                     |
| ( ) Indeferido    | Para us                 | ssinatura do Solid                      | ritante<br>e Avaliação |                                     |



#### ANEXO VI

### ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Do Agente Comunitário de Saúde:

- I. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados no e-SUS;
- II. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- III. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- IV. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe, bem como realização de palestras e outras ações educativas;
- V. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- VI. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- VII. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- VIII. Realizar anotações e fechamentos mensais no e-SUS;
  - IX. Trabalhar de forma organizada e articulada assegurando o cumprimento mensal e quadrimestral das metas exigidas pelo Programa Saúde da Família;
  - X. Realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhamento das famílias, entrega de exames ou outros que forem necessários;
  - XI. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e controle da dengue.



#### **ANEXO VII**

### ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Competem ao Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista:

I – organizar e executar atividades de higiene bucal;

II – processar filme radiográfico;

III – preparar o paciente para o atendimento;

IV – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;

V – manipular materiais de uso odontológico;

VI – selecionar moldeiras;

VII – preparar modelos em gesso;

VIII – registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;

IX – executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

X – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

XI – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

XII – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;

XIII – realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; e

XIV – adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecção.